

EDITAL SIMPLIFICADO DE ADOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, através da Secretaria de Bem Estar Animal, torna público o presente Edital Simplificado para adoção responsável de animais de grande porte apreendidos, resgatados ou recolhidos pelo Município, observando os princípios da proteção e bem-estar animal, bem como as Leis Municipais 12.345/2011 e 15.148/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto regulamentar o procedimento simplificado para adoção responsável de animais de grande porte sob guarda do Canil Municipal de Juiz de Fora.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ADOÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que comprovem:

- I – capacidade para manutenção adequada do animal;
- II – disponibilidade de espaço compatível com a espécie;
- III – condições de alimentação, manejo sanitário e bem-estar;
- IV – inexistência de histórico comprovado de maus-tratos contra animais.

2.2. O interessado deverá apresentar:

- I. Documento oficial com foto;
- II. CPF ou CNPJ;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Documento comprobatório da propriedade, posse ou autorização de uso da área onde o animal será mantido;
- V. Cadastro de produtor rural, quando aplicável.

2.3. O Município poderá realizar vistoria prévia ou posterior no local informado pelo adotante.

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ANIMAIS

3.1. Os animais aptos à adoção serão divulgados:

- I. Nas redes sociais institucionais;
- II. Por outros meios oficiais.

3.2. A divulgação conterà, sempre que possível:

- I. Espécie;
- II. Sexo;
- III. Pelagem;
- IV. Condição física aparente;
- V. Identificação individual;
- VI. Fotografia.

3.3. O Município não garante aptidão esportiva, reprodutiva ou laboral do animal disponibilizado.

4. DO PROCEDIMENTO DE ADOÇÃO

4.1. O interessado deverá protocolar requerimento de adoção junto na sede da Secretaria de Bem Estar Animal - Na Avenida Rio Branco, 1843 - 4º andar - Centro - Juiz de Fora | MG, de segunda a sexta - feira de 9h às 17h.

4.2. Havendo mais de um interessado no mesmo animal, terão preferência:

- I – interessados que comprovem possuir estrutura rural compatível com a espécie;
- II – interessados com experiência prévia no manejo de animais de grande porte;
- III – interessados que apresentem melhores condições de bem-estar, manejo sanitário e espaço adequado para manutenção do animal.

4.3. A adoção será formalizada mediante assinatura de Termo de Adoção Responsável.

4.4. O adotante receberá a posse do animal após autorização expressa do Município.

4.5. Somente serão aceitos requerimentos de moradores da cidade de Juiz de Fora.

4.6. O transporte do animal será de responsabilidade do adotante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE

5.1. Constituem obrigações do adotante:

- I – garantir alimentação adequada e água limpa;
- II – fornecer abrigo compatível com a espécie;
- III – assegurar manejo sanitário adequado;
- IV – não submeter o animal a maus-tratos;
- V – permitir fiscalização pelos órgãos competentes;
- VI – cumprir normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

5.2. É vedada a utilização do animal em atividades ilícitas ou que configurem crueldade.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Município poderá realizar fiscalizações periódicas para verificação das condições do animal.

6.2. Verificada situação de maus-tratos, abandono ou descumprimento deste edital, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I. Advertência;
- II. Revogação da adoção;
- III. Recolhimento do animal;
- IV. Comunicação às autoridades competentes;
- V. Aplicação das penalidades legais cabíveis.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Após a formalização da adoção, todas as despesas relativas ao animal serão de responsabilidade exclusiva do adotante.

7.2. O Município não se responsabiliza por acidentes, danos ou prejuízos causados pelo animal após a entrega.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Bem Estar Animal.

8.2. A participação neste edital implica concordância integral com suas disposições.

8.3. Este edital poderá ser revogado ou alterado por interesse público devidamente justificado.

8.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 1º de junho de 2026

Secretaria do Bem Estar Animal



ANEXO I – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Animal Pretendido: _____

Local onde o animal será mantido: _____

Juiz de Fora, _____ de _____ 2026

Declaro estar ciente das obrigações previstas no edital.

Assinatura: _____



ANEXO II – TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Declaro receber o animal identificado pelo Município, comprometendo-me a:

1. Garantir bem-estar e alimentação adequada;
2. Não praticar maus-tratos;
3. Permitir fiscalização municipal;
4. Cumprir a legislação vigente.

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações poderá acarretar recolhimento do animal e responsabilização administrativa, civil e penal.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2026.

Adotante: _____

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____